

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE

(do Sr ANTONIO CARLOS PANNUNZIO)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores quanto às providências tomadas pelo governo brasileiro com relação à prisão do Sr. Paulo Henrique Seleme Hilel, em Cuba.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, Sr. Celso Amorim, informações no que concerne às providências adotadas pela diplomacia brasileira com relação à prisão do Sr. Paulo Henrique Selene Hilel, em Cuba.

JUSTIFICAÇÃO

Para nossa perplexidade, chega-nos ao conhecimento, por meio da edição de hoje do *Correio Braziliense*, a notícia de um ato arbitrário e injustificado de iniciativa do governo ditatorial cubano. Perplexidade essa que se traduz em dois aspectos: primeiro, pelo simples fato da notícia, de tamanha gravidade, tornar-se pública por intermédio de órgão da mídia impressa; segundo, pelo fato em si, uma vez que se trata de um cidadão brasileiro abandonado à própria sorte pelas nossas autoridades.

Trata-se da prisão do cidadão brasileiro Paulo Henrique Seleme Hilel, que – segundo o que conhecemos – dirigiu-se a Cuba como turista, tendo sido ali detido, durante um passeio de barco, sob a acusação de envolvimento com quadrilhas especializadas em “tráfico de pessoas”. A acusação aqui descrita como “tráfico” pode ser traduzida por “facilitação de fuga” a cidadãos cubanos. Alguns fatos que envolvem a notícia levam-nos a levantar questões a respeito das quais gostaríamos de obter o esclarecimento devido.

A primeira delas refere-se à posição do governo no que diz respeito à prisão em si. Ao que se sabe, não há acusação formal contra o Sr. Hilel, o que configura violação expressa aos princípios de direitos humanos, os quais sempre defendemos. A segunda diz respeito à omissão do governo brasileiro, vez que a prisão se deu no dia 11 de janeiro e, até o presente momento, nada se sabe a respeito das providências que a diplomacia brasileira tenha tomado ou deseje tomar a respeito do caso.

Por fim, inquieta-nos ainda a preocupante declaração do assessor especial da Presidência, Frei Beto, segundo o qual “com relação a qualquer país, nós temos de respeitar as particularidades das leis cubanas”. Nesses termos, parece o assessor especial da Presidência demonstrar concordância com o procedimento adotado pelo governo cubano, como se tal procedimento não envolvesse um cidadão brasileiro.

Em decorrência de todos os fatos e circunstâncias aqui enumerados, sentimo-nos mais ainda na obrigação de cobrar uma posição de nossas autoridades não só no sentido de esclarecer o que se passa, mas também de providenciar soluções para o incidente criado, haja vista, acima de tudo, o sofrimento da família Hilel.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

**ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
PSDB - SP**